

Modificações Sofridas

Data	Texto	Diploma
03-09-2013	Dada nova redação aos arts. 1º, 3º, 5º, 8º, 11º, 13º, 14º, 17º, 18º, 24º, 25º, 27º, 32º, 38º, 40º, 41º, 55º, 56º, 61º, 62º, 64º, 77º, 78º, 81º, 82º, 84º, 85º, 88º, 90º, 91º, 101º, 103º, 104º, 110º, 119º, 146º, 153º, 156º, 164º, 169º, 170º e 171º do Código da Estrada, aprovado pelo Dec Lei 114/94 de 03-mai, alterado pelo presente diploma, pela LEI.72/2013.03.09.2013.AR, DR.IS [169] de 03.09.2013	Lei n.º 72/2013 - Diário da República n.º 169/2013, Série I de 2013-09-03
05-07-2012	Alterados, a partir de 02.11.2012, os art.s 64º, 91º, 122º, 123º, 124º, 125º, 126º, 127º, 128º, 129º e 130º do Código da Estrada, aprovado pelo Dec Lei 114/94, de 03-maio, na redação do presente diploma, pelo DEC LEI.138/2012.05.07.2012.MEE, DR.IS [129] de 05.07.2012	Decreto-Lei n.º 138/2012 - Diário da República n.º 129/2012, Série I de 2012-07-05
07-09-2010	Alterados os arts. 117.º, 118.º, 119.º, 161.º e 162.º do Código da Estrada, aprovado pelo Dec Lei 114/94, de 03-Maio, na redacção do presente diploma, pela LEI.46/2010.07.09.2010.AR, DR.IS [174] de 07.09.2010	Lei n.º 46/2010 - Diário da República n.º 174/2010, Série I de 2010-09-07
13-08-2009	Alterado, nos termos do nº2 do art. 3º, o art. 123º do Código da Estrada, aprovado pelo Dec Lei 114/94, de 03-Maio, na redacção do presente diploma, pela LEI.78/2009.13.08.2009.AR, DR.IS [156] de 13.08.2009	Lei n.º 78/2009 - Diário da República n.º 156/2009, Série I de 2009-08-13
18-05-2009	Alterados os arts. 117.º, 118.º, 119.º, 161.º e 162.º do Código da Estrada, aprovado pelo Dec Lei 114/94 de 03-Mai, alterado e republicado pelo presente diploma, pelo DEC LEI.113/2009.18.05.2009.MOPTC, DR.IS [95] de 18.05.2009	Decreto-Lei n.º 113/2009 - Diário da República n.º 95/2009, Série I de 2009-05-18
01-07-2008	Alterados os art.s 131º, 148º, 169º, 173º e 177º do Dec Lei 114/94, de 03-Maio, na redacção do presente diploma, pelo DEC LEI.113/2008.01.07.2008.MAI, DR.IS [125] de 01.07.2008	Decreto-Lei n.º 113/2008 - Diário da República n.º 125/2008, Série I de 2008-07-01

Data	Texto	Diploma
23-02-2005	Alterados os arts. 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 8º, 9º, 10º, 11º, 13º, 14º, 16º, 17º, 19º, 20º, 21º, 22º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º, 31º, 32º, 31º, 32º, 34º, 35º, 36º, 39º, 41º, 48º, 49º, 50º, 53º, 54º, 55º, 56º, 57º, 58º, 59º, 60º, 61º, 62º, 63º, 64º, 65º, 70º, 71º, 72º, 73º, 77º, 78º, 79º, 81º, 82º, 84º, 85º, 87º, 88º, 89º, 90º, 91º, 92º, 94º, 97º, 99º, 100º, 101º, 102º, 103º, 104º, 106º, 107º, 110º, 114º, 115º, 116º, 117º, 118º, 119º, 122º, 123º, 124º, 125º, 126º, 127º, 129º, 130º, 131º, 134º, 140º, 142º, 143º, 144º, 146º, 147º, 148º, 149º, 151º, 152º, 153º, 154º, 155º, 156º, 157º, 158º, 159º, 160º, 161º, 162º, 163º, 164º, 165º, 166º, 167º, 168º, 169º, 170º, 171º, 172º, 173º, 174º e 175º e as epígrafes dos cap. II e III, todos do Código da Estrada aprovado pelo Dec Lei 114/94 de 03-Mai, com a redacção do presente diploma, pelo DEC LEI.44/2005.23.02.2005.MAI, DR.IS-A [38] de 23.02.2005	Decreto-Lei n.º 44/2005 - Diário da República n.º 38/2005, Série I-A de 2005-02-23
02-01-2002	Aditados os arts. 5º-A e 5º-B, pela LEI.1/2002.2002.01.02.AR, DR.IS-A [1]	Lei n.º 1/2002 - Diário da República n.º 1/2002, Série I-A de 2002-01-02

Modificações Produzidas

Data	Texto
12-06-2001	Revoga o Dec Lei 178-A/2001 de 12-Jun, DR.IS-A [136]Supl
22-05-2001	Revoga o Dec Lei 162/2001 de 22-Mai, DR.IS-A [18]

Data	Texto
03-05-1994	<p>Altera os arts. 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º, 20º, 21º, 22º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º, 29º, 30º, 31º, 32º, 33º, 34º, 35º, 36º, 37º, 38º, 39º, 40º, 41º, 43º, 44º, 45º, 46º, 47º, 48º, 49º, 50º, 52º, 53º, 54º, 55º, 56º, 57º, 58º, 59º, 60º, 61º, 62º, 63º, 64º, 65º, 67º, 68º, 69º, 70º, 71º, 72º, 73º, 74º, 76º, 77º, 78º, 79º, 80º, 81º, 82º, 84º, 85º, 86º, 87º, 88º, 89º, 90º, 91º, 92º, 94º, 97º, 99º, 100º, 101º, 102º, 103º, 104º, 105º, 106º, 107º, 110º, 114º, 115º, 116º, 117º, 118º, 119º, 122º, 123º, 124º, 125º, 126º, 127º, 128º, 129º, 130º, 131º, 134º, 140º, 142º, 143º, 144º, 146º, 147º, 148º, 149º, 151º, 152º, 153º, 154º, 155º, 156º, 157º, 158º, 159º, 160º, 161º, 162º, 163º, 164º, 165º, 166º, 167º, 168º, 169º, 170º, 171º, 172º, 173º, 174º, e 175º, a epigrafe da secção III do cap.II e as epígrafes das secções II,III,IV, e V do cap.III,pertentes todas ao título VI, e revoga o nº 2 do art. 5º e os arts. 176º e 177º do Código da estrada aprovado pelo Dec Lei 114/94 de 03-Mai, DR.IS-A [102], e republica-o na integra com as alterações ora introduzidas</p>